



LEI Nº 1.750/90

DE 25 DE JUNHO DE 1990

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

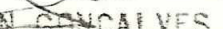
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Fiscal de Tributos Municipais e contratar empregado para exercer a função junto a Prefeitura Municipal.

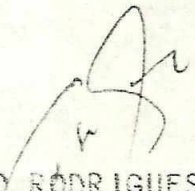
Art. 2º - O contrato de trabalho será regido pelas normas da CLT, mediante salario mensal de CR\$ 19.261,04, sobre o qual incidirão os descontos previdenciários, inserindo-se na folha de pagamento da Prefeitura e terá seus reajustes de acordo com a política salarial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de Junho de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETÁRIO.